



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries	Ano 360\$00
A 1.ª série	140\$00
A 2.ª série	120\$00
A 3.ª série	120\$00
Para o estrangeiro e ultramar	acresce o porte do correio
Semestre	200\$00
;	80\$00
;	70\$00
;	70\$00

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 7.º do orçamento do Ministério.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Declaração de terem sido autorizadas transferências de verbas dentro dos capítulos 3.º e 4.º do orçamento do Ministério.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 13:662 — Inclui na classe XVI da tabela anexa ao Decreto n.º 20:260 (abono, concessão de licenças e passagens) a categoria de escriturária, contratada, do Conselho Superior de Viação de Lourenço Marques.

Portaria n.º 13:663 — Inclui na classe VI da tabela anexa ao Decreto n.º 20:260 (abono, concessão de licenças e passagens) a categoria de inspector comercial da Direcção dos Serviços de Portos, Caminhos de Ferro e Transportes da província ultramarina de Angola.

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba do orçamento da missão hidrográfica de Cabo Verde para o orçamento da missão hidrográfica de Angola.

Ministério da Educação Nacional:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

2.ª Repartição

De harmonia com o disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Tesouro, por seu despacho de 24 do mês em curso, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto com força de lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da importância de 40.000\$00 da alínea b) para a j) do n.º 1) do artigo 139.º «Pensões e reformas», capítulo 7.º, do orçamento deste Ministério para o corrente ano.

2.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 27 de Agosto de 1951.—O Chefe da Repartição, José de Sousa Nunes Ferreira.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

7.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Publica-se, de harmonia com o disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que

S. Ex.ª o Ministro dos Negócios Estrangeiros, por seu despacho de 23 do corrente, autorizou, nos termos do disposto no § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, que no orçamento deste Ministério em vigor no corrente ano económico sejam efectuadas as seguintes transferências de verbas:

CAPÍTULO 3.º

Artigo 32.º «Outros encargos»:

Do n.º 1) «Missões extraordinárias de serviço público no estrangeiro para o n.º 3)	150.000\$00
«Despesas de representação do Ministério dos Negócios Estrangeiros ocasionadas pelas relações internacionais e determinadas pelo Ministério aos postos diplomáticos»	

CAPÍTULO 4.º

Artigo 46.º «Outros encargos»:

Do n.º 1) «Missões extraordinárias de serviço público no estrangeiro e missões de estudo» para o n.º 2) «Despesas de representação do Ministério dos Negócios Estrangeiros ocasionadas pelas relações internacionais e determinadas pelo Ministério aos postos consulares»	30.000\$00
--	------------

7.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 25 de Agosto de 1951.—O Chefe da Repartição, Marcelino Severiano Navarro.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

Repartição do Pessoal Civil

Portaria n.º 13:662

Manda o Governo da República Portuguesa, nos termos do § 1.º do artigo 17.º do Decreto n.º 20:260, de 31 de Agosto de 1931, incluir na classe XVI da tabela anexa ao referido decreto a categoria de escriturária, contratada, do Conselho Superior de Viação de Lourenço Marques.

Ministério do Ultramar, 30 de Agosto de 1951.—O Ministro do Ultramar, Manuel Maria Sarmento Rodrigues.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas.—M. M. Sarmento Rodrigues.